

DESPACHO PRES. N.º 05/2014

ASSUNTO: COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA COORDENAÇÃO INTERDISCIPLINAR DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO DO IPP (C3i)

Considerando:

- a) O Programa de Desenvolvimento 2014-2017, aprovado pelo Conselho Geral a 7 de fevereiro de 2014;
- b) A necessidade de um Coordenador que assuma e responda pelo acompanhamento e desenvolvimento dos projetos de investigação e desenvolvimento;
- c) A inexistência nos Estatutos de cargo ou estrutura específica para o efeito;
- d) A disponibilidade exigida ao Coordenador para o desenvolvimento das funções previstas;
- e) As normas gerais para a distribuição do serviço docente para o ano letivo 2013/2014, aprovadas pelo Conselho Académico do IPP;
- f) As competências do Presidente do IPP, conforme dispõem os Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre no seu artigo 23º, alíneas d) e o) do nº1;

Determino que:

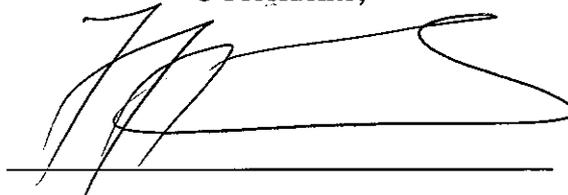
1. Seja revogado o meu Despacho n.º 32/2010, de 26 de julho, cessando funções de Coordenadores da Coordenação Interdisciplinar de Investigação e Inovação (C3i) do IPP os Professores Doutores Paulo Sérgio Duque de Brito e José Manuel Rato Nunes.



2. O Coordenador Institucional da Coordenação Interdisciplinar de Investigação e Inovação (C3i) do IPP seja o Professor Doutor João Emílio Alves.
3. A equipa que apoia o Coordenador no desenvolvimento das funções seja por si proposta e aprovada pelo Presidente do IPP.
4. O Coordenador e restante equipa se responsabilizem por dar cumprimento aos objetivos e ações que constam no Programa de Desenvolvimento 2014-2017.
5. O Coordenador possa beneficiar da redução da atividade letiva até 50%, conforme previsto nas normas gerais de distribuição do serviço docente.
6. Outros docentes e técnicos envolvidos sejam dispensados da sua atividade normal, sempre que necessário, para apoiar os trabalhos da Coordenação.
7. O Coordenador institucional responda, diretamente, ao Presidente do IPP ou a quem este delegar;
8. Deste despacho seja feita a divulgação no termos do costume interno e dado conhecimento aos professores visados, ao Vice-Presidente e Administrador do IPP, aos Diretores e aos Presidentes dos Conselhos Técnico-Científicos das Escolas integradas.
9. Produza efeitos a partir da data deste despacho.

Portalegre, 10 de fevereiro de 2014

O Presidente,



Joaquim António Belchior Mourato

